



RNP
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

Política de uso:
serviço fone@RNP

DAGSer – Diretoria Adjunta de Gestão de Serviços

Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Glossário	3
3. Público alvo	3
4. Agendamento	4
5. Requisitos.....	4
6. Termo de uso.....	4
7. Considerações Finais	4
8. Contato	4

1. Apresentação

Este documento descreve a política de uso do serviço `fone@RNP` da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), que disponibiliza a interconexão VoIP de longa distância entre as instituições clientes do mesmo.

A princípio, não há custos diretos para os usuários deste serviço uma vez que eles são cobertos pelos acordos que englobam as organizações que dele fazem uso - através dos contratos de gestão com os ministérios ou de projetos específicos de colaboração. Já os custos com o uso de conexões locais, com a rede pública de telefonia, são cobertos pelas próprias instituições clientes.

2. Glossário

Expressões e siglas utilizadas neste documento:

- **Organizações usuárias:** Qualquer instituição qualificada para utilização dos serviços de rede da RNP;
- **Rede VoIP:** Conjunto de terminais de voz que estejam registrados ou que venham, dinamicamente e mediante autenticação a registrar-se no serviço `fone@RNP`;
- **Terminal de voz:** telefone IP, emuladores de telefone IP, software específico ou ainda ramais telefônicos de centrais PBX;
- **Equipamento VoIP:** conjunto de hardware e software necessário para o funcionamento e gerenciamento da infraestrutura da rede VoIP;
- **Rede pública de telefonia:** corresponde a todo terminal de voz que não pertencente à rede VoIP e que encontra-se, portanto, fora das instituições clientes do serviço;
- **Guia do Usuário:** página Web, disponível no site da RNP, contendo informações técnicas atualizadas sobre a infraestrutura do serviço em questão;
- **Especificação Técnica do `fone@RNP`:** informações técnicas de protocolos, requisitos e padrões necessários para utilização do serviço `fone@RNP` por parte de suas instituições clientes.

3. Público alvo

O uso deste serviço é permitido somente para as *organizações usuárias* e para as agências estatais e instituições de ensino e pesquisa com participação ou parceria em projetos em comum com a RNP.

4. Requisitos

Para uma instituição fazer parte do serviço em questão, ela precisa ter:

- três computadores, com especificações técnicas que variam de acordo com o tamanho do tráfego da instituição, dos quais dois serão utilizados efetivamente pelo serviço e um deve ser de backup;
- equipe técnica treinada para realizar a gestão da infraestrutura local do serviço e o atendimento dos usuários da instituição;
- opcionalmente, uma placa VoIP para viabilizar a conexão da Rede VoIP com a rede pública de telefonia local.

5. Adesão

O processo de adesão ao serviço se faz através da página do serviço e implica na efetivação de um processo de homologação, realizado pela equipe técnica da instituição cliente com supervisão da equipe de operação e suporte do serviço na RNP.

6. Termos de uso

As instituições que integram o serviço devem se ater aos seguintes termos:

- não usar a rede VoIP para ligações que sejam iniciadas e terminadas na rede pública;
- realizar continuamente a gestão da segurança nos servidores que compõem a infraestrutura VoIP local;
- garantir que a alocação de ramais IP, bem como sua autenticação e sua autorização seja feita apenas para usuários da própria instituição;
- aderir aos padrões estabelecidos na “Especificação Técnica do fone@RNP”;
- atualizar e adequar a configuração VoIP local aos novos padrões e protocolos estabelecidos pela gestão do fone@RNP;

- respeitar a alocação de prefixos para a instituição, segundo as regras gerais do plano de numeração do serviço fone@RNP;
- não permitir que a infra-estrutura local VoIP seja usada indiretamente por outras instituições que não façam parte da rede VoIP do fone@RNP;
- indicar à RNP um profissional qualificado de seu quadro funcional como responsável local pelo serviço e manter atualizado este cadastro;
- permitir o acesso remoto da RNP à infraestrutura local do serviço para fins de gestão da rede Voip e em casos de suporte;
- referenciar o serviço fone@RNP na mensagem personalizada de acesso ao IVR (*Interactive Voice Response*) da instituição cliente;
- permitir a auditoria, sem prévio aviso, da RNP à infraestrutura VoIP local.

O desrespeito a quaisquer dessas condições levará a instituição cliente a receber punições como, por exemplo: uma advertência, o bloqueio de chamadas para o serviço, a desconexão do serviço ou até mesmo um processo jurídico.

7. Considerações finais

O suporte à infraestrutura VoIP local, bem como o atendimento de seus respectivos usuários, é de responsabilidade da própria instituição cabendo à RNP a gestão da rede VoIP como um todo e a melhoria contínua do serviço fone@RNP através da incorporação de novas funcionalidades e padrões.

8. Contato

As dúvidas relacionadas a esta política de uso poderão ser enviadas para o Service Desk no endereço sd@rnp.br